

**Resolução/CMDCA Nº 24/2026, de 27 de maio de 2026**

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINAS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA),

CONSIDERANDO o Art. 227 da Constituição Federal, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação e à liberdade;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que convoca a 13ª Conferência Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as ações de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes e fortalecer a Rede de Cuidados e Proteção Social no município;

CONSIDERANDO a importância estratégica do protagonismo de crianças e adolescentes na formulação de diretrizes para as políticas públicas que lhes são destinadas;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em sua reunião ordinária realizada em 08 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da **12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins**, a realizar-se no dia 21 de agosto de 2026, com o tema central: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa"**.

Art. 2º Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins terá composição paritária, sendo dois representantes governamentais e dois representantes da sociedade civil, nos seguintes termos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	Maria Aparecida Morais Gleicianne da Silva Dutra
REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL	Myrian Nydes Monteiro da Rocha (presidente) Lucinede Balbino dos Santos
REPRESENTANTE DE ADOLESCENTES	Carlos Alexandre Miranda Andrade Yzabela Barbosa da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA	Wanda Tainá Vaz da Silva

Art. 3º A Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui as seguintes atribuições:

- subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;
- organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins;
- definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- elaborar Documento Orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência;
- elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
- apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas;
- elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em situação de proteção na Conferência;
- discutir e orientar a elaboração do Documento Base que subsidiará as discussões da etapa municipal da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins;
- elaborar a proposta de Regimento Interno da 13ª CNDCA;



- dirimir dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins -TO, 27 de maio de 2026.

Myrian Nydes Monteiro da Rocha

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-28029c-27052026170941**